Edital nº 02/2025 - DEPOG/DIPPG/CEFET/RJ

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COMO BOLSISTAS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA CATEGORIA DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO PARA O CEFET/RJ

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca Cefet/RJ, no uso de suas atribuições, considerando os termos da Portaria CEFET-RJ nº 94, de 25 de janeiro de 2024; considerando o disposto no PARECER REFERENCIAL n. 00004/2022/PROC/GAB/PFCEFETRJ/PGF/AGU; na Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016; na Portaria CAPES n.º 15, de 23 de janeiro de2017; na Portaria Conjunta CAPES/CNPq n.º 2, de 10 de abril de 2013; na INSTRUÇÃO NORMATIVA GAB Nº 1, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024; na Portaria CAPES n.º 102, de 10 de maio de 2019; na Portaria CAPES n.º 33, de 16 de fevereiro de 2023, com base nos critérios e exigências de qualidade previstas nos instrumentos de regulação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), torna pública as normas de seleção para preenchimento de vagas como bolsistas do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na categoria de Assistente Pedagógico, sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Ministério da Educação (MEC).

Referência: Processo 23063.000285/2025-14

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital destina-se à seleção bolsistas para atuarem na categoria de Assistente Pedagógico em cursos vinculados ao sistema UAB/CAPES.

1.2. O desenvolvimento das atividades dos profissionais selecionados não caracteriza vínculo empregatício com o Cefet/RJ ou com a CAPES/UAB.

1.3 No caso de recebimento de bolsas por servidores do quadro do Cefet/RJ, as atividades desempenhadas não devem estar vinculadas ao cumprimento de competências próprias de seus cargos efetivos. Assim, as atribuições exercidas serão consideradas como atividades fora da jornada de trabalho.

1.4 Os candidatos aprovados neste edital podem ser convidados, durante sua vigência, para vagas de outros projetos financiados por demais parceiros do Cefet/RJ e que demandem seus perfis tendo em vista cursos e ações à distância do Cefet/RJ.

1.5 A seleção dos candidatos será de caráter classificatório e eliminatório, tendo-se por base a pontuação obtida em análise curricular.

1.6 O presente processo seletivo destina-se à constituição de cadastro reserva para posterior preenchimento de vagas que, possivelmente, surjam durante a validade deste edital.

1.7 Este processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS

2.1 São exigidos como requisitos básicos para atuação na equipe multidisciplinar do Cefet/RJ/UAB, sob pena de exclusão do processo seletivo caso não comprovados:

FUNÇÃODA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS
Assistente Pedagógico	Graduação em qualquer curso. Possuir atuação em gestão e/ou assistência pedagógica em EaD comprovada nos últimos 5 (cinco) anos.	3 (três)

2.2 Possuir disponibilidade de tempo de 20 horas semanais para se dedicar às atividades, prioritariamente, de forma presencial.

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Assistente Pedagógico

a) Acompanhar as atividades didático-pedagógicas dos cursos vinculados ao Cefet/RJ/UAB;

b) Acompanhar as atividades administrativas desenvolvidas pela equipe da Cefet/RJ/UAB conjuntamente com os coordenadores dos cursos ofertados pela Cefet/RJ/UAB;

c) Acompanhar o planejamento das etapas e ações de trabalho dos cursos vinculados a Cefet/RJ;

d) Participar e atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas presencialmente e por meio do sistema virtual;

e) Auxiliar na administração dos sistemas virtuais utilizados pelos cursos;

f) Dar apoio técnico a equipe na gestão das redes sociais e sites;

g) Receber e protocolar documentos e correspondências providenciando os devidos encaminhamentos;

h) Acompanhar os registros do sistema eletrônico da UAB referente ao registro e acompanhamento de alunos;

i) Acompanhar os processos seletivos dos cursos vinculados à Cefet/RJ/UAB.

4. DAS BOLSAS E REMUNERAÇÃO

4.1 As bolsas contemplam o perfil de Assistente Pedagógico, com o objetivo de auxiliar a equipe Cefet/RJ/UAB no desenvolvimento de atividades inerentes aos perfis específicos.

4.2 A remuneração consiste de bolsa no valor de R$ 1.550,00, conforme previsto no § 2º, Inciso XI, art. 4º da Portaria CAPES nº 309/2024.

4.3 A bolsa será paga através de uma cota por mês de acordo com a execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, Declaração de Não Acúmulo de Bolsas da UAB e Termo de Aceite da Cefet/RJ/UAB.

4.4 O prazo de vigência da bolsa corresponderá ao período de atuação do bolsista no projeto para o qual ele for chamado, a ser comunicado quando de sua convocação.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período de inscrição de acordo com o item 5 desse edital.

5.2. O candidato deve realizar a sua inscrição pelo e-mail: depog@cefet-rj.br, contendo anexos.

5.2.1 Cópia do documento de identidade e CPF (em arquivo único).

5.2.2 Comprovante de Formação conforme o item 2.1 de acordo com o perfil escolhido.

5.2.2.1 Cópia em arquivo único do diploma acadêmico de graduação devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor: caso o documento esteja em fase de expedição, é preciso apresentar a declaração original de conclusão do curso expedida pela Instituição de Ensino Superior.

5.2.3 Comprovante de Experiência profissional conforme o item 2.1 ocorrida nos últimos 5 (cinco) anos.

5.2.4 Currículo Lattes atualizado (obrigatório) acompanhado somente dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, conforme itens do Anexo I;

5.2.5 Documento comprobatório de quitação com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, com as obrigações militares.

5.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto dos documentos de inscrição, de acordo com os critérios e formatos expostos neste Edital, sob penalidade de indeferimento da inscrição no processo seletivo.

5.4 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas no prazo definido neste edital por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 Cada candidato(a) só poderá se inscrever para atuação em uma função. Nos casos em que houver a insistência em realizar mais de uma solicitação de inscrição, a Comissão de Avaliação só considerará para análise do último e-mail enviado, tendo como parâmetro os registros de data e hora apresentados pelo sistema.

5.6 Após a realização da inscrição não serão aceitos acréscimos de documentos que porventura não foram anexados no ato de inscrição.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será feita com base na nota obtida em análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a verificação da documentação relativa ao Anexo I;

6.2 Os candidatos aprovados serão classificados seguindo uma ordem decrescente da nota final obtida.

6.3 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terão preferência, sucessivamente, os candidatos que possuírem: I - Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso); II - Maior titulação; III - Maior idade.

6.4 Serão considerados desclassificados/reprovados os candidatos que não comprovarem o preenchimento dos requisitos do item 5 deste edital, em qualquer fase do processo, seja na fase de homologação da inscrição, de análise curricular, de divulgação do resultado preliminar, de homologação do resultado final, ou de convocação e entrega da documentação, caso esta não seja apresentada conforme os referidos requisitos mínimos.

5. DA CRONOLOGIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA/ATIVIDADE	CARÁTER	PERÍODO
Período de inscrições		21/01/2025 até 21/02/2025
Publicação da Instrução de serviço de designação da Comissão Avaliadora		27/01/2025
I - Análise de Documentos	Classificatório e Eliminatório	22/02/2025 até 25/02/2025

Resultado preliminar		26/02/2025
Resultado final		28/02/2025
Obs: O processo de seleção será divulgado exclusivamente pelo link: https://dippg.cefet-rj.br/cglat/index.php/pt/component/content/article/57-estrutura/257-editais-em-andamento. Cabe aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre as publicações relacionadas ao edital.		

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1. O candidato poderá recorrer dos resultados no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação. A interposição deverá ser enviada para o e-mail: depog@cefet-rj.br de acordo com as instruções a seguir:

6.1.1. O recurso poderá ser elaborado no corpo do e-mail, não necessitando envio de carta como anexo;

6.1.2. Assunto da mensagem “Edital nº 01/2025 - Recurso”;

6.1.3. Nome completo do(a) candidato(a);

6.1.4. Descrição completa da solicitação do recurso;

6.1.5. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7. CADASTRO DO BOLSISTA NO SISTEMA UAB

7.1. Os candidatos aprovados deverão enviar, num prazo de até 10 dias após a divulgação do resultado final, um e-mail para o Coordenador Geral UAB/Cefet-RJ (manuel.lourenco@cefet-rj.br), com cópia para o Coordenador Adjunto UAB/Cefet-RJ (fabio.souza@cefet-rj.br), a solicitação de envio da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, que deverá ser entregue com firma reconhecida; esses documentos também poderão ser certificados por meio de assinatura eletrônica, realizada no endereço www.gov. br.

7.2. A bolsa de estudo e pesquisa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo emprega cio com a Cefet/RJ.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O início das atividades como Assistente Pedagógico vinculado a este edital está condicionado à identificação, pela coordenação da UAB/Cefet/RJ, do momento adequado para atuação do bolsista. Além disso, a convocação dos selecionados dependerá da disponibilidade de bolsas pela CAPES.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Somente poderão ser bolsistas os que passarem por processo seletivo conforme as determinações da Portaria nº 102, de 2019, que regulamenta o art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

9.2 Para fazer jus à bolsa de Assistente Pedagógico via capes é necessário ser aprovado no processo seletivo para o cargo especificado nesse edital, descrito em seu 4° item.

9.2 O Assistente Pedagógico que for aprovado no processo seletivo deverá apresentar o resultado final do referido edital para fins de efetivação no Sistema da Universidade Aberta do Brasil.

9.3 A aceitação do cargo implicará na concordância da investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 Fica estabelecido o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro como órgão competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio referente ao processo seletivo instituído por este edital.

9.5 Qualquer cidadã/ão é parte legítima para impugnar o Edital por irregularidade, através do endereço eletrônico depog@cefet-rj.br, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da divulgação do resultado final, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.6 Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pelo Departamento de Pós-graduação.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2025

RONNEY ARISMEL MANCEBO BOLOY

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR SELEÇÃO PARA ASSISTENTE PEDAGÓGICO A DISTÂNCIA UAB/CAPES/CEFET/RJ – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Nome completo:_____

1. Formação Acadêmica			
Itens de pontuação	**Quantidade de pontos por item**	**Pontuação máxima do item**	**Pontuação alcançada**
Formação acadêmica na graduação de acordo com o perfil do edital	10	30	
Pós – graduação lato sensu, especialização na área de educação	10		
Mestrado	10		
Doutorado	10		
Total de pontos	**--**	**30**	

2. Atuação Profissional (período novembro de 2019 – dezembro de 2024)			
Experiência	**Quantidade de pontos por item**	**Pontuação máxima do item**	**Pontuação alcançada**
2.1 – Experiência em atuação de apoio pedagógico e/ou administrativo em cursos e atividades de ensino, pesquisa e extensão.	5 pts/semestre	30	
2.2-Experiência na modalidade EAD: no magistério em suporte a tutoria, estágio em docência, apoio secretariado ou secretariado	5 pts/semestre	30	
2.3-Atuação em projetos e/ou produtos didáticos pedagógicos, na função específica de assistente pedagógico.	5pt /semestre	20	

2.4-Atuação em projetos e/ou produtos didáticos pedagógicos de EAD, na função específica de suporte pedagógico e gestão.	5pt /por produtos/projeto	20	
Total de pontos distribuídos nesta categoria		**70**	
Total de pontos distribuídos		**100**	

Observações:

1) Para experiência profissional, a atuação de no mínimo 30 (trinta) dias será considerada 1 (um) mês.

2) Para comprovar a experiência no magistério superior, item 2, serão aceitos os seguintes documentos: cópia da Carteira de Trabalho, contracheque, relatório de servidor público (Gov.br) ou emitido pelo sistema de gestão acadêmica da Universidade, declaração da instituição de ensino superior empregadora constando o dia, mês e o ano de início e término da atividade.

3) Não serão consideradas atividades EAD aquelas que não são de cursos e ações que não estejam registrados como essa modalidade de ensino, tais como as aulas remotas do Cefet/RJ.

ANEXOIII

FORMULÁRIO DERECURSO

Candidato (a):

Requer o recebimento de recurso contra:

() Resultado preliminar da etapa de Análise dos Requisitos de Admissibilidade

() Resultado preliminar da etapa de Currículo

Fundamentação:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ronney Arismel Mancebo Boloy**, **DIRETOR - CD3 - DIPPG**, em 21/01/2025 18:39:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 47214
Código de Autenticação: 6c8d4a5007